Canori Empreendimentos Ltda.
CNPJ/MF nº 97.537.839/0001-03 – NIRE nº 35.225.647.094
Ata da Assembleia Geral de Transformação de Sociedade Limitada em sociedade anônima, realizada em 07 de novembro de 2017

1. Data, Horário e Local: Dia 07/11/2017, às 15:30 h, na sede social, na Avenida Magalhães de Castro, nº 12.000, Torre 6, apartamento 22, São Paulo-SP. **2. Convocação:** Dispensada em virtude da presença da totalidade dos sócios. **3. Presença:** A totalidade dos sócios da Sociedade: **Ricardo Noschese**, RG nº 6.878.878-2-SSP/SP, CPF/MF nº 091.114.468-46 e **Maria Helena de Moraes Scripilliti Noschese**, RG nº 7.899.684-3-SSP/SP, CPF/MF nº 105.047.78803, ambos neste ato representados por seu bastante procurador **Sergio Thiago da Gama Giestas**, RG nº 2814264-SSP/PA, CPF/MF nº 609.662.542-87. **4. Mesa:** Sergio Thiago da Gama Giestas, Presidente; Flavio Noschese, Secretário. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a transformação do tipo da Sociedade, que deixa de ser uma sociedade limitada e passa a ser uma sociedade anônima, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei 6.404/76. **6. Deliberações: a**) Fazendo o uso da palavra o Sr. Presidente submeteu à apreciação dos presentes a proposta de transformação do tipo da Sociedade para sociedade anônima, sob a denominação de **Canori Empreendimentos S.A.;** b) Prestados os esclarecimentos necessários, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de transformação do tipo da Sociedade, que passa a constituir-se como sociedade anônima, continuando com o mesmo objeto social, tudo de modo a dar uma solução de continuidade nos negócios ora em curso, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/76. Outrossim, por se encontrar o capital inteiramente integralizado, foi esclarecido estar a Sociedade dispensada de efetuar o depósito previsto no inciso III do artigo 80, da Lei nº 6.404/76. Na sequência, foi aprovada, também por unanimidade, a conversão de cada quota em que se dividia o capital social da Sociedade em 1 ação ordinária sem valor nominal. As ações que passam a representar o capital social da Sociedade são atribuídas aos seus sócios na mesma proporção de suas participações no capital social da Sociedade antes de sua transformação em sociedade anônima, conforme lista de subscrição que consta da presente ata; c) Dessa forma, foi aprovado, por unanimidade, o Estatuto Social da Sociedade, conforme apresentado a seguir: **Estatuto Social – Capítulo I – Denominação, Tipo, Sede, Objeto e Prazo de Duração: Artigo 1º.** A **Canori Empreendimentos S.A.**, ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, notadamente pela Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). **Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede e foro na Avenida Magalhães de Castro, nº 12.000, Torre 6, apartamento 22, São Paulo-SP. **§ Único:** A Companhia poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais, escritórios ou outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, ou no exterior, onde lhe convier, conforme deliberação de sua Diretoria estatutária. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a compra, venda e locação de imóveis próprios. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Capital Social e Ações: Artigo 5º.** O capital social subscrito e integralizado, em moeda corrente e bens, é de R$ 10.108.086,00, representado por 10.108.086 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **§ 1º.** A Companhia não emitirá cautelas, títulos ou certificados representativos de ações, comprovando-se a propriedade das ações pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas. **§ 2º.** Cada ação ordinária dá direito a 1 voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Capítulo III – Assembleia Geral Artigo 6º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, a cada ano, em qualquer dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que exigido pelos interesses sociais. **§ 1º.** A Assembleia Geral será convocada, na forma prevista em lei, por qualquer Diretor ou conforme previsto no § único do artigo 123 da Lei das S.A., devendo ser presidida e secretariada conforme indicação da maioria dos acionistas presentes. **§ 2º.** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, Diretor da Companhia ou advogado. **§ 3º.** É facultada a participação de acionistas em Assembleia Geral por qualquer meio que permita a todos os participantes ouvirem e se fazerem ouvir, tais como conferência telefônica ou vídeo conferência, não sendo necessária a presença física na sede da Companhia. O acionista que estiver participando da Assembleia Geral da forma indicada acima deverá enviar seu voto por escrito à Companhia e, assim que possível, assinar a ata da respectiva Assembleia Geral em livro próprio. **Artigo 7º.** Compete à Assembleia Geral, sem prejuízo das demais competências definidas em lei: **I.** reformar ou alterar o estatuto social; **II.** eleger ou destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, fixando o montante global ou individual da sua remuneração; **III.** deliberar sobre a incorporação da Companhia ou das ações de sua emissão por outra sociedade, a incorporação de outra sociedade pela Companhia, a transformação, fusão, cisão, dissolução e liquidação da Companhia, bem como eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; **IV.** deliberar sobre: a) o aumento ou redução do capital social; b) a alienação ou oneração dos bens móveis ou imóveis da Companhia; c) a alienação, cessão, transferência ou oneração de participação societária de qualquer valor detida pela Companhia em outra sociedade; d) a contratação de financiamento ou de empréstimo bancário; e) a celebração, alteração ou rescisão de qualquer outro tipo ou espécie de contrato ou prática de qualquer ato, inclusive relacionado à aquisição ou locação de bem ou direito, em qualquer caso desde que obrigue a Companhia por valor superior a R$ 50.000,00; f) a concessão de empréstimo, prestação de fiança, aval ou qualquer outro tipo de garantia, seja real, cambial, fidejussória ou de qualquer outra natureza, ou qualquer ato de favor ou liberalidade; g) a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; **V.** reduzir o dividendo obrigatório; **VI.** deliberar a criação de ações preferenciais e, se existentes, a alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida; **VII.** eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho Fiscal, se e quando em funcionamento, e fixar sua remuneração nos termos da lei; **VIII.** autorizar a Companhia a negociar com as próprias ações na forma da lei; **IX.** tomar, anualmente, as contas dos Diretores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; **X.** autorizar os Diretores a confessar falência ou pedir recuperação judicial ou extrajudicial; **XI.** decidir definitivamente sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos, salvo conforme previsto no § único do Artigo 12 abaixo; **XII.** suspender o direito de voto de acionista, na forma da lei; **XIII.** fixar o prazo para os acionistas exercerem o direito de preferência à subscrição de novas ações, ou de quaisquer títulos, valores, papéis ou direitos nelas conversíveis, que não poderá ser inferior a 180 dias; e **XIV.** decidir sobre casos omissos nesse Estatuto Social. **§ 1º.** A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, metade do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número, exceto nos casos em que por lei for exigível quórum superior. **§ 2º.** Qualquer deliberação da Assembleia Geral somente será válida se contar com o voto favorável de acionistas que representem, no mínimo, 65% das ações com direito a voto. **§ 3º.** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada, em livro próprio, ata a ser assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que poderá ser lavrada de forma sumária. **Capítulo IV – Administração: Artigo 8º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 02 membros, sem designação especial, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 02 anos, admitida a reeleição. **§ 1º.** Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria, sendo dispensável qualquer tipo de garantia para o exercício do cargo, o qual será considerado vago se o diretor para ele eleito não tomar posse nos 30 dias seguintes à data de sua eleição. **§ 2º.** O termo de posse deverá conter, sob pena de responsabilização civil do administrador eleito, a indicação de pelo menos um domicílio, que somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à Companhia, no qual o diretor receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais se reputarão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado. **Artigo 9º.** A Diretoria é investida dos poderes necessários à administração e gestão ordinária dos negócios sociais, bem como para representar a Companhia perante quaisquer repartições e órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades financeiras e terceiros em geral, observado o disposto nos parágrafos deste artigo. **§ 1º.** Os Diretores, no desempenho de suas funções, representarão a Companhia perante terceiros agindo isoladamente, podendo assinar individualmente todos os atos e deliberações da Companhia, assumindo os encargos e obrigações de modo a atender o bom andamento da Companhia. **§ 2º.** A Diretoria poderá nomear, em casos específicos, um ou mais procuradores com os poderes necessários para, atuando conjunta ou separadamente e independentemente da ordem de nomeação, praticarem os atos para os quais tenham sido constituídos, exaurindo-se o mandato com a consecução de seu objeto. **§ 3º.** Os procuradores da Companhia serão constituídos por ato de 2 diretores, devendo as procurações definir os poderes conferidos e serem outorgadas por prazo determinado não excedente a 1 ano. As procurações "*ad judicia" e "et extra*", para atuação em processos judiciais e administrativos, podem ser outorgadas por prazo de validade indeterminado e permitir a atuação individual dos mandatários. **§ 4º.** Os atos de qualquer diretor ou procurador que envolvam a Companhia em quaisquer negócios jurídicos ou operações fora do escopo previsto em seu objeto social são expressamente proibidos e serão considerados nulos e ineficazes em relação à Companhia. **Artigo 10. Compete à Diretoria: I.** cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral; **II.** elaborar, em cada exercício, o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Financeiras a serem submetidas à Assembleia Geral; **III.** representar a Companhia perante quaisquer repartições e órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades financeiras e terceiros em geral, observado o disposto neste estatuto. **Capítulo V – Conselho Fiscal: Artigo 11.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, em caráter não permanente, composto de 03 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não e eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos. O Conselho Fiscal será instalado no exercício em que seu funcionamento for requerido, a pedido de acionistas que representem, pelo menos, um décimo do capital social votante, e cada período de funcionamento terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação. **§ 1º.** Os membros do Conselho Fiscal deverão ser pessoas naturais residentes no País, que preencham os requisitos legais, e serão eleitos pela Assembleia Geral, a qual lhes fixará a remuneração, observado o mínimo legal previsto no artigo 162, § 3º, da Lei das S.A.. Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração no período em que, instalado o Conselho, estejam no efetivo exercício da função. **§ 2º.** O Conselho Fiscal terá as atribuições previstas na lei, as quais não podem ser outorgadas a outros órgãos da Companhia. A função do membro do Conselho Fiscal é indelegável. **Capítulo VI – Exercício Social, Lucros e Distribuição: Artigo 12.** O exercício social compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, quando são levantados o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras previstas em lei. **§ único:** A Companhia poderá, por decisão da Diretoria, mandar levantar balanços semestrais e distribuir dividendos conforme previsto no artigo 204 da Lei das S.A.. **Artigo 13.** Aos acionistas é assegurado o direito de receber como dividendo obrigatório a parcela de 25% do lucro líquido apurado na forma da lei, podendo ainda ser imputado ao valor dos dividendos o valor dos juros pagos ou creditados, individualizadamente aos acionistas a título de remuneração do capital próprio. **Capítulo VII – Dissolução e Liquidação: Artigo 14.** A Companhia se dissolverá nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo pelo qual deva ser processada. **Capítulo VIII – Disposições Finais: Artigo 15.** A Companhia assegurará aos Diretores e membros do Conselho Fiscal, quando legalmente possível, a defesa em processos judiciais e administrativos propostos por terceiros, durante ou após os respectivos mandatos, por atos praticados no exercício de suas funções assumindo, inclusive, com as despesas processuais, honorários advocatícios e indenizações decorrentes dos referidos processos. **§ único:** Se o Diretor ou ainda membro do Conselho Fiscal, quando instalado, for condenado, com decisão transitada em julgado, deverá ressarcir a Companhia de todos os custos, despesas e prejuízos a ela causados, exceto nos casos em que o Diretor ou o membro do Conselho Fiscal tenha agido de boa-fé e sem dolo, casos estes em que os custos serão arcados pela Companhia. **Artigo 16.** É vedado à Companhia conceder financiamentos, empréstimos ou garantias para negócios estranhos aos interesses sociais ou que beneficiem terceiros que não sejam suas controladoras ou controladas, diretas ou indiretas. **Artigo 17.** A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, incluindo, mas não se limitando, as disposições neles contidas relativas à compra e venda de ações, preferência para adquiri-las e exercício do direito de voto. d) Na forma do disposto no artigo 8º do Estatuto Social foram eleitos, por unanimidade, para compor a Diretoria da Sociedade, pelo período de 02 anos, os Srs. **Flávio Noschese**, RG nº 6.501.708-0-SSP/SP, CPF/MF nº 022.743.128-69, e **Sergio Thiago da Gama Giestas,** RG nº 2814264-SSP/PA, CPF/MF nº 609.662.542-87. Os diretores ora eleitos declararam à Companhia não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. e) Foi aprovada a importância global anual de até R$ 10.000,00 para ser distribuída a título de remuneração entre os membros da Diretoria, conforme deliberarem entre si. **7. Observações Finais:** a) Em todas as deliberações deixaram de votar os legalmente impedidos; b) O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação; c) Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme foi assinada. São Paulo, 07/11/2017. Sergio Thiago da Gama Giestas – Presidente; Flávio Noschese – Secretário. Sócios: Ricardo Noschese, p.p: Sergio Thiago da Gama Giestas; Maria Helena de Moraes Scripilliti Noschese, p.p: Sergio Thiago da Gama Giestas. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 520.377/17-5 e NIRE 35.300.510.674 em 22/11/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

Edital de Citação- Prazo de 20 dias- Processo Nº 1002781-81.2014.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível - Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Santini Teodoro, na forma da Lei, etc. Faz saber a **PLINIO SERGIO MARQUES DE OLIVEIRA PROENÇA (CPF 146.361.468-32)** que **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS AVANÇADOS LTDA EPP**., ajuizou ação Cobrança - Procedimento Comum objetivando o valor de R$ 13.095,69 (Fev./2014), referente mensalidades vencidas e não pagas dos contratos de Prestação de Serviços Educacionais firmados entre as partes, conforme documentos anexos aos au-tos. Estando a ré em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias após os 20 dias supra, contestem o feito, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 19 e 20/01

**EDITAL DE SEGUNDO E ÚLTIMO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
SAO PAULO-SP**

Data do leilão: 07/02/18 A partir das: 12:35
Local:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU, Nº 1.371, PERDIZES, SAO PAULO, SP.

ARY ANDRÉ NETO, Leiloeiro Oficial matricula 428 estabelecido a RUA MANUEL JUSTINIANO QUINTAO, Nº 68, SAO PAULO, SP, telefone 1139310744 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/66 e regulamentaçao complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.

A venda à vista será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

A venda com financiamento da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA será feita através de Carta de Crédito, que poderá ser obtida junto a qualquer Agencia especificada ao lado dos contratos, após análise cadastral e comprovação de renda.

Os interessados na obtenção de Carta de Crédito para aquisição dos imóveis constantes deste edital e/ou utilização dos recursos do FGTS deverão procurar uma Agencia da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA indicada com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência com relação a data do leilão.

As vendas serão realizadas pelo lance minimo de 65% do valor da avaliação atualizado do imóvel, mais débitos fiscais e condominiais que por ventura possam incidir sobre o mesmo.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, INSS, registro da carta de arrematação são responsabilidade do arrematante e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do credor. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances nos leilões das execuções extrajudiciais.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED 1C041 - CONTRATO 802600048864-7- EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - 0260 - NOSSA SENHORA DO Ó

VANIA REGINA DE CASTRO GOMES, BRASILEIRO(A), DO LAR, CPF 01228442894, CI 15.190.170 SSP/SP, CASADO (A) COM **NIVALDO LUIZ GOMES**, BRASILEIRO(A), ESCAPAMENTEIRO CPF 01228442894, CI 12.834.225 SSP/SP,

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: RUA PROFESSOR TEODORO BRAGA, Nº 202, VILA YARA, 4º SUBDISTRITO - NOSSA SENHORA DO Ó, SAO PAULO, SP. MEDINDO 7,20MS DE FRENTE, POR 20,00MS DE FRENTE AOS FUNDOS, DE AMBOS OS LADOS TENDO NOS FUNDOS A MESMA LARGURA DA FRENTE, ENCERRANDO A AREA DE 144,00MS2. COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, BENFEITORIAS, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER.

SAO PAULO, 22/01/18
ARY ANDRÉ NETO

22 - 25/01 - 07/02/18

Rinoca Participações Ltda.
CNPJ/MF nº 25.074.621/0001-40– NIRE nº 35.229.974.618
Ata da Assembleia Geral de Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima, realizada em 07 de novembro de 2017

1. Data, Horário e Local: Dia 07/11/2017, às 16h00, na sede social, na Avenida Magalhães de Castro, nº 12.000, Torre 6, apartamento 22, São Paulo-SP. **2. Convocação:** Dispensada. **3. Presença:** A totalidade dos sócios da Sociedade: **Ricardo Noschese**, RG 6.878.878-2-SSP/SP, CPF nº 091.114.468-46 e **Maria Helena de Moraes Scripilliti Noschese**, RG 7.899.684-3-SSP/SP, CPF nº 105.047.78803, ambos neste ato representados por seu bastante procurador **Sergio Thiago da Gama Giestas,** RG 2814264-SSP/PA e CPF nº 609.662.542-87. **4. Mesa:** Sergio Thiago da Gama Giestas, Presidente; Flavio Noschese, Secretário. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a transformação do tipo da Sociedade, que deixa de ser uma sociedade limitada e passa a ser uma sociedade anônima, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei 6.404/76. **6. Deliberações: a**) Fazendo o uso da palavra o Sr. Presidente submeteu à apreciação dos presentes a proposta de transformação do tipo da Sociedade para sociedade anônima, sob a denominação de **Rinoca Participações S.A.;** b) Prestados os esclarecimentos necessários, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de transformação do tipo da Sociedade, que passa a constituir-se como sociedade anônima, continuando com o mesmo objeto social, tudo de modo a dar uma solução de continuidade nos negócios ora em curso, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/76. Outrossim, por se encontrar o capital inteiramente integralizado, foi esclarecido estar a Sociedade dispensada de efetuar o depósito previsto no inciso III do artigo 80, da Lei nº 6.404/76. Na sequência, foi aprovada, também por unanimidade, a conversão de cada quota em que se dividia o capital social da Sociedade em 1 ação ordinária sem valor nominal. As ações que passam a representar o capital social da Sociedade são atribuídas aos seus sócios na mesma proporção de suas participações no capital social da Sociedade antes de sua transformação em sociedade anônima, conforme lista de subscrição que consta da presente ata; c) Dessa forma, foi aprovado, por unanimidade, o Estatuto Social da Sociedade, conforme apresentado a seguir: **Estatuto Social – Capítulo I – Denominação, Tipo, Sede, Objeto e Prazo de Duração: Artigo 1º.** A **Rinoca Participações S.A.**, ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, notadamente pela Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). **Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede e foro na Avenida Magalhães de Castro, nº 12.000, Torre 6, apartamento 22, São Paulo-SP. **§ Único:** A Companhia poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais, escritórios ou outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, ou no exterior, onde lhe convier, conforme deliberação de sua Diretoria estatutária. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto a participação em outras Sociedades, simples ou empresárias, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Capital Social e Ações: Artigo 5º.** O capital social subscrito e integralizado, em moeda corrente e bens, é de R$ 37.771.030,00, representado por 37.771.030 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **§ 1º.** A Companhia não emitirá cautelas, títulos ou certificados representativos de ações, comprovando-se a propriedade das ações pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas. **§ 2º.** Cada ação ordinária dá direito a 1 voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Capítulo III – Assembleia Geral: Artigo 6º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, a cada ano, em qualquer dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que exigido pelos interesses sociais. **§ 1º.** A Assembleia Geral será convocada, na forma prevista em lei, por qualquer Diretor ou conforme previsto no § único do artigo 123 da Lei das S.A., devendo ser presidida e secretariada conforme indicação da maioria dos acionistas presentes. **§ 2º.** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, Diretor da Companhia ou advogado. **§ 3º.** É facultada a participação de acionistas em Assembleia Geral por qualquer meio que permita a todos os participantes ouvirem e se fazerem ouvir, tais como conferência telefônica ou vídeo conferência, não sendo necessária a presença física na sede da Companhia. O acionista que estiver participando da Assembleia Geral da forma indicada acima deverá enviar seu voto por escrito à Companhia e, assim que possível, assinar a ata da respectiva Assembleia Geral em livro próprio. **Artigo 7º.** Compete à Assembleia Geral, sem prejuízo das demais competências definidas em lei: **I.** reformar ou alterar o estatuto social; **II.** eleger ou destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, fixando o montante global ou individual da sua remuneração; **III.** deliberar sobre a incorporação da Companhia ou das ações de sua emissão por outra sociedade, a incorporação de outra sociedade pela Companhia, a transformação, fusão, cisão, dissolução e liquidação da Companhia, bem como eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; **IV.** deliberar sobre: a) o aumento ou redução do capital social; b) a alienação ou oneração dos bens móveis ou imóveis da Companhia; c) a alienação, cessão, transferência ou oneração de participação societária de qualquer valor detida pela Companhia em outra sociedade; d) a contratação de financiamento ou de empréstimo bancário; e) a celebração, alteração ou rescisão de qualquer outro tipo ou espécie de contrato ou prática de qualquer ato, inclusive relacionado à aquisição ou locação de bem ou direito, em qualquer caso desde que obrigue a Companhia por valor superior a R$ 50.000,00; f) a concessão de empréstimo, prestação de fiança, aval ou qualquer outro tipo de garantia, seja real, cambial, fidejussória ou de qualquer outra natureza, ou qualquer ato de favor ou liberalidade; g) a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; **V.** reduzir o dividendo obrigatório; **VI.** deliberar a criação de ações preferenciais e, se existentes, a alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida; **VII.** eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho Fiscal, se e quando em funcionamento, e fixar sua remuneração nos termos da lei; **VIII.** autorizar a Companhia a negociar com as próprias ações na forma da lei; **IX.** tomar, anualmente, as contas dos Diretores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; **X**. autorizar os Diretores a confessar falência ou pedir recuperação judicial ou extrajudicial; **XI.** decidir definitivamente sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos, salvo conforme previsto no parágrafo único do Artigo 12 abaixo; **XII.** suspender o direito de voto de acionista, na forma da lei; **XIII.** fixar o prazo para os acionistas exercerem o direito de preferência à subscrição de novas ações, ou de quaisquer títulos, valores, papéis ou direitos nelas conversíveis, que não poderá ser inferior a 180 dias; e **XIV.** decidir sobre casos omissos nesse Estatuto Social. **§ 1º.** A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, metade do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número, exceto nos casos em que por lei for exigível quórum superior. **§ 2º.** Qualquer deliberação da Assembleia Geral somente será válida se contar com o voto favorável de acionistas que representem, no mínimo, 65% das ações com direito a voto. **§ 3º.** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada, em livro próprio, ata a ser assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que poderá ser lavrada de forma sumária. **Capítulo IV – Administração: Artigo 8º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 02 membros, sem designação especial, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 02 anos, admitida a reeleição. **§ 1º.** Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria, sendo dispensável qualquer tipo de garantia para o exercício do cargo, o qual será considerado vago se o diretor para ele eleito não tomar posse nos 30 dias seguintes à data de sua eleição. **§ 2º.** O termo de posse deverá conter, sob pena de responsabilização civil do administrador eleito, a indicação de pelo menos um domicílio, que somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à Companhia, no qual o diretor receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais se reputarão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado. **Artigo 9º.** A Diretoria é investida dos poderes necessários à administração e gestão ordinária dos negócios sociais, bem como para representar a Companhia perante quaisquer repartições e órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades financeiras e terceiros em geral, observado o disposto nos parágrafos deste artigo. **§ 1º.** Os Diretores, no desempenho de suas funções, representarão a Companhia perante terceiros agindo isoladamente, podendo assinar individualmente todos os atos e deliberações da Companhia, assumindo os encargos e obrigações de modo a atender o bom andamento da Companhia. **§ 2º.** A Diretoria poderá nomear, em casos específicos, um ou mais procuradores com os poderes necessários para, atuando conjunta ou separadamente e independentemente da ordem de nomeação, praticarem os atos para os quais tenham sido constituídos, exaurindo-se o mandato com a consecução de seu objeto. **§ 3º.** Os procuradores da Companhia serão constituídos por ato de 2 diretores, devendo as procurações definir os poderes conferidos e serem outorgadas por prazo determinado não excedente a 1 ano. As procurações "*ad judicia" e "et extra*", para atuação em processos judiciais e administrativos, podem ser outorgadas por prazo de validade indeterminado e permitir a atuação individual dos mandatários. **§ 4º.** Os atos de qualquer diretor ou procurador que envolvam a Companhia em quaisquer negócios jurídicos ou operações fora do escopo previsto em seu objeto social são expressamente proibidos e serão considerados nulos e ineficazes em relação à Companhia. **Artigo 10.** Compete à Diretoria: **I.** cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral; **II.** elaborar, em cada exercício, o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Financeiras a serem submetidas à Assembleia Geral; **III.** representar a Companhia perante quaisquer repartições e órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades financeiras e terceiros em geral, observado o disposto neste estatuto. **Capítulo V – Conselho Fiscal: Artigo 11.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, em caráter não permanente, composto de 03 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não e eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos. O Conselho Fiscal será instalado no exercício em que seu funcionamento for requerido, a pedido de acionistas que representem, pelo menos, um décimo do capital social votante, e cada período de funcionamento terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação. **§ 1º.** Os membros do Conselho Fiscal deverão ser pessoas naturais residentes no País, que preencham os requisitos legais, e serão eleitos pela Assembleia Geral, a qual lhes fixará a remuneração, observado o mínimo legal previsto no artigo 162, § 3º, da Lei das S.A.. Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração no período em que, instalado o Conselho, estejam no efetivo exercício da função. **§ 2º.** O Conselho Fiscal terá as atribuições previstas na lei, as quais não podem ser outorgadas a outros órgãos da Companhia. A função do membro do Conselho Fiscal é indelegável. **Capítulo VI – Exercício Social, Lucros e Distribuição: Artigo 12.** O exercício social compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, quando são levantados o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras previstas em lei. **§ único:** A Companhia poderá, por decisão da Diretoria, mandar levantar balanços semestrais e distribuir dividendos conforme previsto no artigo 204 da Lei das S.A.. **Artigo 13.** Aos acionistas é assegurado o direito de receber como dividendo obrigatório a parcela de 25% do lucro líquido apurado na forma da lei, podendo ainda ser imputado ao valor dos dividendos o valor dos juros pagos ou creditados, individualizadamente aos acionistas a título de remuneração do capital próprio. **Capítulo VII – Dissolução e Liquidação: Artigo 14.** A Companhia se dissolverá nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo pelo qual deva ser processada. **Capítulo VIII – Disposições Finais: Artigo 15.** A Companhia assegurará aos Diretores e membros do Conselho Fiscal, quando legalmente possível, a defesa em processos judiciais e administrativos propostos por terceiros, durante ou após os respectivos mandatos, por atos praticados no exercício de suas funções assumindo, inclusive, com as despesas processuais, honorários advocatícios e indenizações decorrentes dos referidos processos. **§ único:** Se o Diretor ou ainda membro do Conselho Fiscal, quando instalado, for condenado, com decisão transitada em julgado, deverá ressarcir a Companhia de todos os custos, despesas e prejuízos a ela causados, exceto nos casos em que o Diretor ou o membro do Conselho Fiscal tenha agido de boa-fé e sem dolo, casos estes em que os custos serão arcados pela Companhia. **Artigo 16.** É vedado à Companhia conceder financiamentos, empréstimos ou garantias para negócios estranhos aos interesses sociais ou que beneficiem terceiros que não sejam suas controladoras ou controladas, diretas ou indiretas. **Artigo 17.** A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, incluindo, mas não se limitando, as disposições neles contidas relativas à compra e venda de ações, preferência para adquiri-las e exercício do direito de voto. d) Na forma do disposto no artigo 8º do Estatuto Social foram eleitos, por unanimidade, para compor a Diretoria da Sociedade, pelo período de 02 anos, os Srs. **Flávio Noschese**, RG 6.501.708-0-SSP/SP e CPF nº 022.743.128-69, e **Sergio Thiago da Gama Giestas,** RG 2814264-SSP/PA e CPF nº 609.662.542-87, Os diretores ora eleitos declararam à Companhia não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. e) Foi aprovada a importância global anual de até R$ 10.000,00 para ser distribuída a título de remuneração entre os membros da Diretoria, conforme deliberarem entre si. **7. Observações Finais:** a) Em todas as deliberações deixaram de votar os legalmente impedidos; b) O Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação; c) Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme foi assinada. São Paulo, 07/11/2017. Sergio Thiago da Gama Giestas – Presidente; Flavio Noschese – Secretário. Sócios: Ricardo Noschese, p/p: Sergio Thiago da Gama Giestas, Maria Helena de Moraes Scripilliti Noschese, p/p: Sergio Thiago da Gama Giestas. JUCESP – Registrado sob o nº 520.378/17-9 e NIRE 35.300.510.682 em 22/11/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

VIZEU LEILOEIRO OFICIAL **Leilão** Somente ON-LINE **Dia 23/01/2018 (3ª Feira) às 13:00h.**
Informática, Eletroeletrônicos, Móveis para Escritório
PORTO SEGURO
Visitação: Valinhos/SP: Dia 23/01/2018 das 8:30 às 12:00h.
Diadema/SP: Dia 23/01/2018 das 8:30 às 12:00h. Demais locais: Agendar visita.
VALINHOS-SP: Gaveteiros, Rastreadores, Painéis Eletrônicos.
DIADEMA-SP: Gaveteiro, Servidores, Máquinas Fotográficas, Rastreadores, Painéis Eletrônicos, Geladeiras.
RIO DE JANEIRO-RJ: Cadeiras, Mesas desmontadas, Divisórias, Armários, Prateleira, Lixeiras.
Lances: WWW.VIZEUONLINE.COM.BR (11) 5071-8555
Washington L. Pereira Vizeu - Leiloeiro Oficial - JUCESP 414

**EDITAL DE SEGUNDO E ÚLTIMO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
SAO PAULO-SP**

Data do leilão: 07/02/18 A partir das: 12:30
Local:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU, Nº 1371, PERDIZES, SAO PAULO, SP.

ARY ANDRÉ NETO, Leiloeiro Oficial matícula 428 estabelecido a RUA MANUEL JUSTINIANO QUINTAO, Nº 68, SAO PAULO, SP, telefone 1139310744 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/66 e regulamentaçao complementar RC 58/67, RC 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

A venda à vista será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo no prazo impreterível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

A venda com financiamento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL será feita através de Carta de Crédito, que poderá ser obtida junto a qualquer Agência, após análise cadastral e comprovação de renda.

Os interessados na obtenção de Carta de Crédito para aquisição dos imóveis constantes deste edital e/ou utilização dos recursos do FGTS deverão procurar uma Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência com relação a data do leilão.

As vendas serão realizadas pelo maior lance.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas inclusive condomínio correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para o registro da Carta de Arrematação ou do contrato/escritura de financiamento no cartório de registro de imóveis.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances nos leilões das execuções extrajudiciais.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED 1C4D6 - CONTRATO 840500055720-0- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 4050 - BELAS ARTES

VAGNER MOURA, BRASILEIRO(A), OPERADOR JUNIOR, CPF 13269637837, CI 17.331.990-7 SSP/SP, SOLTEIRO(A) **e cônjuge, se casado(a) estiver.**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 43, TIPO C, 4º ANDAR, BLOCO A, RESIDENCIAL AMERICA, SITUADO A RUA CAROLINA FONSECA, Nº 407, DISTRITO DE ITAQUERA, SAO PAULO, SP. COM A AREA PRIVATIVA DE 49,81M2, AREA COMUM DE 51,19M2, (NESTA JA INCLUIDO O DIREITO AO USO DE UMA VAGA NA GARAGEM COLETIVA DO EMPREENDIMENTO), AREA TOTAL DE 101,00M2, E A FRAÇÃO IDEAL DE 0,5336% NO TERRENO E DEMAIS COISAS DE USO E PROPRIEDADE COMUNS. COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, BENFEITORIAS E ACESSORIOS.

SAO PAULO, 22/01/18
ARY ANDRÉ NETO

22 - 25/01 - 07/02/18

Confiança do empresário da indústria na economia atinge maior índice desde 2011

A percepção dos empresários da indústria sobre os próximos seis meses da economia nacional aumentou em janeiro, alcançando os 59 pontos, em uma escala que varia de 0 a 100. Em relação a dezembro do ano passado, o sentimento de confiança dos empresários registrou aumento de quase um ponto,

A avaliação sobre a confiança do empresário da indústria foi divulgada na sexta-feira (19) pela Confederação Nacional da Indústria (CNI). De acordo com a pesquisa, o Índice de Confiança do Empresário Industrial (Icei) registrado no primeiro mês de 2018 está acima da média histórica de 54,1 pontos e é o maior desde abril de 2011.

A expectativa positiva dos empresários, avaliado pelo Índice de Expectativas, também apontou crescimento significativo, atingindo 62 pontos em janeiro, maior resultado dos últimos cinco anos. E a percepção dos empresários sobre as condições atuais para os negócios foi de 53 pontos. A pesquisa aponta que esse índice está acima de 50 pontos por cinco meses seguidos.

Segundo a CNI, os índices refletem o aumento do otimismo em relação ao desempenho da economia brasileira e das empresas para o próximo semestre. A entidade ressalta que a melhora da expectativa aponta uma tendência das empresas em investir mais, o que pode contribuir para a criação de empregos e a recuperação do crescimento econômico. (Agencia Brasil)

LEILÃO: 125 Autos, Utilitários, Motos, Caminhões, Ônibus e Sinistrados
Dia 20/01/2018 às 10:00h.
Local do Leilão: Recife/PE: Av. da Recuperação, 6.001- Guabiraba.
Visitação: Dia 20/01/2018 a partir das 8:00h.
Almeida Leiloeiro Oficial - Aragão Leiloeiro Oficial - Área Leilões - VIZEUONLINE
UTILITÁRIOS: S10 - Ducato - Strada - Montana - HR - Ranger - Hafei Mini Van - Besta - Hilux - L200 - Frontier - Saveiro. **AUTOS: Importados:** C3 - MB E350 - Fit - Tucson - C4 Pallas - J3 - Sorento - MB B200 - Mini Cooper - Peugeot 306 - Clio - Livina - Peugeot 206 - Duster - Sandero - Etios. **Fiat:** Doblò - Idea - Linea - Palio - Siena - Uno. **Ford:** Fiesta - Ecosport - Ka - Edge - Focus. **Chevrolet:** Prisma - Cobalt - Astra - Celta - Corsa - Vectra - Agile - Classic. **VW:** Crossfox - Fox - Gol - Voyage - Parati - Polo. **MOTOS:** Biz 125 - CB 300R - CG 125 - CG 150 - NXR 160 Bros - Pop 100 - Intruder - Factor YBR 125 - Yamaha T115. **CAMINHÕES:** Ford Cargo 2632 - Ford Cargo 6332 - Ford Cargo 815 - MB L 1620 - VW 25.370 - VW 31.320. **ÔNIBUS:** MB OF 1318. **Chassis:** WDDHF5GB5BA358462 - 9BGRP69X0CG126646 - 9BGJC69Z0FB115433 - 9BG144CP0DC482510 - 935FCKFVYCB513683 - 9BD119409E1120671 - 9BD119409C1081030 - 9BD11930581053162 - 93W245L34C2088175 - 9BD13532CC2190980 - 9BD11056SG1574858 - 9BD110585A1529542 - 9BD196271C2023389 - 9BD17141322146328 - 9BD17140742397079 - 9BD17102LF5998486 - 9BD17103232214133 - 9BD17164LA5523310 - 9BD17164LD5862468 - 9BD17164G72878279 - 9BD17301MA4276341 - 9BD373165C5003714 - 9BD17307MB4345977 - 8AP17202LB2195376 - 9BD5781FFHY142027 - 9BD27802MB7385096 - 9BD27804MD7588510 - 9BD15844AD6867080 - 9BD195152C0329404 - 9BFZCEFY48BB10373 - 9BFZCA9Y09BB16855 - 9BFV2UHGX1BB09816 - 9BFZE14N648515540 - 9BFZE12PX78800203 - 9BFZF10A288069389 - 9BFZF10A178007089 - 9BFZF55AXB8170378 - 9BFZD55P8EB726379 - 9BFZF54P1C8273101 - 9BFZF54P1E8029418 - 9BFZF26PX88108411 - 9BFZF54A5E8076768 - 9BFZF54A5E8057864 - 9BFZK53A6BB281205 - 9BGTT69B02B156462 - 9BGTR08W07B211041 - 9BGTR69W07B104022 - 9BGRX48X5G155326 - 9BGSC08WRRC606660 - 9BGXL80P0AC158546 - 9BG138ZJ0BC421800 - 9BGAD69W08B195143 - 9C2JC4830FR090196 - 9C2JC4830ER003493 - 9C2NC4310CR072862 - 9C2JC30707R103929 - 9C2JC4120BR734479 - 9C2KC1680ER417732 - 9C2KC1680FR545109 - 9C2KC1670FR543233 - 9C2KC2200GR036805 - 9C2KC1670FR501868 - 93HGD17606Z112453 - 9C2KD0800FR034098 - 9C2KD0810GR419660 - 9C2HB0210FR474145 - 95PZBN7KPEB054259 - 95PJM81BPCB026989 - 8AGCB48X0CR124912 - 8AGSU19F0FR108784 - 8BCLCN6BY9G519048 - 8BCLDRFJ48G539514 - 2FMDK4JC1BBA07337 - 8AFPZZFHA8J091228 - 8AFDR12A58J104260 - 8AFAR23LXDJ125821 - LKHNF1BG6CAF01657 - KMHJM81BP9U977514 - LJ12EKR1XD4303508 - KNHTR7312W6325787 - KNAKU813DC5272705 - WDDMH4DW2DJ111932 - WMWXM7105F2A80578 - 8AJFY29G6C8501185 - 8AJFY29G6D8537718 - 9U37ELFYWYP001733 - 8A1557TNZVS009796 - 9CDNF41ACAM107096 - 9CDNF41ACAM107075 - 9BM695304BB795652 - 9BM384088LB877168 - 93XHNK3405C437416 - 94DVCUD40EJ703051 - 94DVCUD40AJ511707 - 94DTBAL10DJ286199 - 9362C7LZ96B012896 - 9362MKFWXBB039674 - 93YLB06054J474554 - 93YLB06055J564774 - 93YHSR6P5DJ704409 - 93Y5SRD64FJ540457 - 9BRK19BT7D2003465 - 9BWYW82709R908084 - 9BW7J82688R812560 - 9534J8266BR135041 - 9BWKB05Z764204795 - 9BWAA05Z6A4099884 - 9BWAA05ZXB4166441 - 9BWCA05W18T013556 - 9BWAA05U9DP016133 - 9BWAA05W39T014958 - 9BWAA05U3DT218666 - 9BWAA45U6EP506800 - 9BWDA05U3DT245394 - 9BWDB45U6DT080879 - 9BWDB45U0DT261847 - 9BWDB05X24T173076 - 9BWDE05X04T137801 - 9BWAB49N6AP026024 - 9BWDB09N5BP025972 - 9BWLB45U9FP143657 - 9BWDA05UXAT254539 - 9C6KE1510C0028631 - 9C6KE1550C0001536 - 9C6KE1950E0007868. Normas completas e condições de pagamento, constarão no catálogo distribuído no dia do Leilão. Os veículos vendidos como salvados, devem ser submetidos após a sua reparação, a uma inspeção de segurança veicular para que possam ser liberados a circulação, conforme prevê a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) 362/2010. Os veículos serão vendidos com o IPVA, DPVAT e Licenciamento 2018 por conta do arrematante. Existindo débitos, referentes a: multa (s), IPVA (s) e outros, que surgirem intempestivamente após a arrematação, serão de responsabilidade do arrematante. Proibido o pagamento em espécie de bens arrematados em Leilão: A partir de 01/12/2017 fica proibido o recebimento de valores em espécie pelo Leiloeiro para quitação de lotes arrematados do Grupo Bradesco. Os pagamentos devem ser efetuados por TED, DOC, Transferência Bancária, Cheques ou Boleto Bancário, de acordo com a preferência do Leiloeiro. Rui de Almeida Pereira - Leiloeiro Oficial - JUCEPE nº 331. César Augusto Aragão Pereira - Leiloeiro Oficial - JUCEPE nº 384.
Lances: WWW.VIZEUONLINE.COM.BR Bradesco Seguros - Bradesco - Prestador de Serviço Autorizado Itaú
Infs. F: (81) 3039-1994

Edital de Citação – Prazo de 20 dias. PROCESSO Nº 0011209-14.2010.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Torres dos Reis, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **MAURICIO YANOFF TSITSA** (CPF. Nº 937.660.767-87) e **TERESA PETROVICHI** (CPF. Nº 025.564.977-00), que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de **GRUPO EDUCACIONAL SÃO SABAS LTDA EPP,** objetivando a cobrança da quantia de R$ 28.137,02 (Março/ 2010),corrigida pela tabela pratica para calculo de atualização monetária dos débitos judiciais. Encontrando-se os mesmos em lugar ignorado, foi deferida a CITA-ÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias contados a partir deste edital, ofereça embargos monitórios ou pague a importância supra além de honorários advocatícios no im-porte de 5% do valor atribuído à causa, ficando ciente de que na hipótese de não oferecimento de embargos, os réus serão considerados revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 19 e 20/01

**E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O
E X E C U Ç Ã O E X T R A J U D I C I A L**

Pelo presente Edital de Notificação e para ciência do(s) interessado(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, ou ocultara(m)-se ou recusara(m) o recebimento da notificação pessoal pelo oficial do cartório, fica(m) **NOTIFICADO(S)** o(s) mutuário(s) abaixo para ciência de que estamos autorizados na forma do Decreto-Lei nº 70 de 21/11/66, artigo 15 da RD 08/70 e artigo 19 da Lei nº 8.004 de 14/03/90, a promover a **EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL** da(s) HIPOTECA(S) que oneram o(s) imóvel(is) a seguir descrito(s), em favor da **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**. Fica(m) cientificado(s), outrossim, de que têm o prazo de 20 (vinte) dias contados de **18/01/2018** para purgar(em) o débito e evitar(em) a execução extrajudicial. Quaisquer informações ou providências, fineza dirigir(em)-se à agência da Caixa Econômica Federal, onde foi lavrado o contrato, em qualquer dia útil em horário bancário.

Contrato: 8.2033.0009440-0 - SED: 10310/2017 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: DOMUS
DEVEDOR(ES): LAERCIO TOSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR, CPF: 616.181.108-10, RG: 6.085.208-SSP/SP. Imóvel sito à: RUA ESCORPIÃO Nº 550, APARTAMENTO Nº 52, DO TIPO C, LOCALIZADO NO 4º ANDAR OU 5º PAVIMENTO DO BLOCO 41, DO PARQUE RESIDENCIAL SANTA BARBARA, NO DISTRITO DE ITAQUERA - SÃO PAULO/SP. Cabendo-lhe o direito a guarda de um veículo de passeio, no estacionamento descoberto localizado no andar térreo ou 1º pavimento do conjunto.

São Paulo, 18/01/2018.
DOMUS COMPANHIA HIPOTECARIA
Agente Fiduciário

18, 19 e 20/01/2018

**EDITAL DE SEGUNDO E ÚLTIMO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
SAO PAULO-SP**

Data do leilão: 07/02/18 A partir das: 12:30
Local:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU, Nº 1371, PERDIZES, SAO PAULO, SP.
ARY ANDRÉ NETO, Leiloeiro Oficial matícula 428 estabelecido a RUA MANUEL JUSTINIANO QUINTAO, Nº 68, SAO PAULO, SP, telefone 1139310744 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/66 e regulamentaçao complementar RC 58/67, RC 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

A venda à vista será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo no prazo impreterível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

A venda com financiamento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL será feita através de Carta de Crédito, que poderá ser obtida junto a qualquer Agência, após análise cadastral e comprovação de renda.

Os interessados na obtenção de Carta de Crédito para aquisição dos imóveis constantes deste edital e/ou utilização dos recursos do FGTS deverão procurar uma Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência com relação a data do leilão.

As vendas serão realizadas pelo maior lance.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas inclusive condomínio correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para o registro da Carta de Arrematação ou do contrato/escritura de financiamento no cartório de registro de imóveis.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances nos leilões das execuções extrajudiciais.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED 1C030 - CONTRATO 816790900356-5- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 1679 - CARLOS SAMPAIO

JOAO CARLOS FERNANDES , BRASILEIRO(A), BALCONISTA, CPF 07655072850, CI 14.016.994-5 SSP/SP, SOLTEIRO(A) **e cônjuge, se casado(a) estiver.**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO DUPLEX Nº 16, 1º E 2º ANDARES (ACESSO PELO 1º ANDAR), RESIDENCIAL ONIX, SITUADO NA RUA PROFESSOR RUI BLOEM, Nº 331, VILA SÁ E SILVA, 4º SUBDISTRITO - NOSSA SENHORA DO Ó, SAO PAULO, SP. CONTENDO A AREA PRIVATIVA DE 60,410MS2, AREA COMUM DE DIVISAO NAO PROPORCIONAL DE 17,390MS2 (GARAGEM) E AREA COMUM DE DIVISAO PROPORCIONAL DE 21,771MS2, COM A AREA TOTAL DE 99,571M2, CORRESPONDENDO-LHE A FRAÇÃO IDEAL DE 1,3386% NO TERRENO CONDOMINIAL. COM DIREITO A UMA VAGA NA GARAGEM COLETIVA, PARA ESTACIONAMENTO DE UM VEICULO DE PASSEIO, DE FORMA INDETERMINADA. COM TODAS AS SUAS INSTALAÇOES BENFEITORIAS, ACESSORIOS.

SAO PAULO, 22/01/18
ARY ANDRÉ NETO

22 - 25/01 - 07/02/18

Brazilian Securities Companhia de Securitização

BRAZILIAN SECURITIES Uma Empresa do Grupo PAN

CNPJ/MF: 03.767.538/0001-14 - NIRE: 35.300.177.401

Edital de Convocação

Segunda Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 182ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização

Ficam convocados os senhores titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 182ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("CRI", "Emissão" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula Décima Segunda do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 182ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora ("Termo de Securitização"), a reunirem-se, em 1ª convocação, para a Segunda Assembleia Geral dos Investidores dos CRI ("Segunda Assembleia"), a se realizar no dia 15 de fevereiro de 2018 às 14h30, no endereço da Securitizadora, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre: (i) as medidas a serem adotadas para a recomposição do fluxo de pagamento dos CRI em razão da insuficiência nos recebíveis ; e (ii) a autorização para que a Rodobens Negócios Imobiliários S.A. passe a gerir determinados Créditos Imobiliários lastro do CRI. Os Investidores deverão se apresentar no endereço da Securitizadora, acima indicado, portando os documentos que comprovem sua condição de titular dos CRI e, os que se fizerem representar por procuração deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Segunda Assembleia, no mesmo endereço da Securitizadora indicado acima, no momento da referida Segunda Assembleia. Sem prejuízo, e em benefício do tempo, os titulares dos CRI deverão encaminhar previamente os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail ger1.agente@oliveiratrust.com.br, com, pelo menos, 2 (dois) dias úteis de antecedência, e apresentar as vias originais no momento da referida Segunda Assembleia.

São Paulo, 19 de janeiro de 2018. - **Brazilian Securities Companhia de Securitização**

CENTRO MÉDICO JABAQUARA S.A.

CNPJ/MF Nº 67.781.427/0001-45 - NIRE Nº 35.300.525.701

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas do CENTRO MÉDICO JABAQUARA S.A. ("Companhia") convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de janeiro de 2018, às 10h, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua das Perobas nº 266, Jabaquara, CEP 04.321-120, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1.** Criação do cargo de Diretor-Presidente; **2.** Alteração da forma de representação da Companhia; **3.** Renúncia de membro da Diretoria; **4.** Eleição e/ou reeleição de membros da Diretoria; **5.** Alteração e Consolidação do Estatuto Social; e **6.** Outros assuntos de interesse da Companhia. São Paulo, 19 de janeiro de 2018. Diretoria.

APFIN Investimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF Nº18.834.669/0001-44 - NIRE 35.300.466.594

Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária de 30.11.2017

Data, Hora e Local: 30.11.2.017, às 11 horas do dia, na sede, Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 10º andar, parte, Itaim Bibi, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade dos acionistas. **Mesa**: Marcos Moretti - Presidente, Douglas Shibayama - Secretário. **Deliberações Aprovadas**: (i) as Demonstrações Financeiras, referente aos exercícios encerrados em 31.12.2.013, 31.12.2.014, 31.12.2.015 e 31.12.2.016, publicadas nos Jornais "DOESP" e "O Dia", nas edições de 01/08/2.017, 12/04/2.016 e 03/04/2.015; (ii) o pagamento de dividendos realizado aos acionistas; e (iii) a destinação do lucro acumulado remanescente para a conta "Lucros a Realizar". **Exercício - Lucro Apurado - Reserva Legal - Lucro à Disposição:** 2016: 646.223,98, 32.311,20, 613.912,78; 2015: 319.924,61, 15.996,23, 303.928,38, 2014: 189.829,29, 9.491,46, 180.337,83; 2013: (676,00), -, (676,00); **Total: 1.155.301,88, 57.798,89, 1.097.502,99. Dividendos Pagos: (662.460,55), Lucros à Realizar: 435.042.44. Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 30.11.2.017. Acionistas Presentes: Financial ABV Participações S.A.; Finvest BSO Fundo de Investimentos em Participações, representada neste ato por Douglas Shibayama e Marcos Moretti, diretores da Captalys Gestão Ltda., seu administrador; Captalys Companhia de Investimentos (nova denominação da Finvest Serviços Financeiros S.A); Morgan Rio Interests II, LLC e MRio Private I, LLC. JUCESP 5.503/18-8 em 12.01.2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0184768-77.2008.8.26.0100/01. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível - Foro Central Civel, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Amato Marzagão, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **ANTONIO CARLOS GATULIN** (CPF 225.990.508-04), que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de **B.B.R AGROPASTORIL LTDA E OUTRO**, encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi deferida a sua intimação por edital para que efetue o pagamento do valor da condenação, no importe de R$ 76.889,83 (Novembro/2017), que deverá ser devidamente corrigido até a data do efetivo pa-gamento no prazo de 15 dias, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §1º do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 14 de de-zembro de 2017. 19 e 20/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1023955-81.2016.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Civel, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Prataviera, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Eudair Pires de Camargo, CPF 215.219.658-97, que Mbigucci Comercio e Empreendimentos Imobiliários Ltda, ajuizou uma Ação de Reintegração de Posse c.c. Liminar, relativo a Escritura de Venda e Compra a Prestação de Bem Imóvel, com pacto Adjeto de Alienação Fiduciária, firmada em 28.05.2010, objetivando a posse do imóvel situado na Rua Abdo Ambuda, nº 75, Condomínio Edifício Elegance Morumbi, apartamento nº 114, Vila Andrade, São Paulo/SP. Ajuizada a presente, foi deferida a liminar, reintegrado à autora na posse do referido bem. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 20 e 23/01

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Antonio Carlos Santoro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução de Título Extrajudicial que lhe move E.M.G.A. Comércio de Tintas e Ferragens Ltda. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema BACEN JUD, nos valores de R$ 2.693,68 e R$ 9,05, da conta de sua sócia JOSELIA VILA NOVA, CPF. 007.661.529-44, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) IMPUGNAÇÃO, no prazo de 05 dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de novembro de 2017. Executada: Josélia Vila Nova Móveis e Decorações - Me CNPJ: 19.667.563/0001-66 Execução Extrajudicial nº: 1050140-93.2015.8.26.0002 Classe Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito Valor da Dívida: R$ 3.954,12 (atualizada até agosto/2017). B 20 e 23/01

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O
E X E C U Ç Ã O E X T R A J U D I C I A L

Pelo presente Edital de Notificação e para ciência do(s) interessado(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, ou ocultara(m)-se ou recusara(m) o recebimento da notificação pessoal pelo oficial do cartório, fica(m) **NOTIFICADO(S)** o(s) mutuário(s) abaixo para ciência de que estamos autorizados na forma do Decreto-Lei nº 70 de 21/11/66, artigo 15 da RD 08/70 e artigo 19 da Lei nº 8.004 de 14/03/90 e pelo credor exequente a dar prosseguimento à **EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL** da(s) HIPOTECA(S) que oneram o(s) imóvel(is) a seguir descrito(s), em favor da **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**. Fica(m) cientificado(s), outrossim, de que têm o prazo de 20 (vinte) dias contados de **19/01/2018** para purgar(em) o débito e evitar(em) a execução extrajudicial. Quaisquer informações ou providências, fineza dirigir(em)-se à agência da Caixa Econômica Federal, onde foi lavrado o contrato, em qualquer dia útil em horário bancário. Cientificamos-lhe ainda de que o referido processo será realizado por DOMUS COMPANHIA HIPOTECARIA, em substituição ao Agente Fiduciário APEAL - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

Contrato: 3.1371.4025523-2 - SED: 6093/2016 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: DOMUS DEVEDOR(ES): VANIA LUCIA PEREIRA RODRIGUES, BRASILEIRA, CASADA SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77, BANCÁRIA, CPF: 037.250.678-05, RG: 11.496.832-SP. Imóvel sito à: AVENIDA PARADA PINTO, Nº 3.420, APARTAMENTO SOB Nº 14, LOCALIZADO NO 1º ANDAR OU 2º PAVIMENTO DO BLOCO 11, DO CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA II, NO 8º SUBDISTRITO SANTANA - SÃO PAULO/SP. Com uma vaga indeterminada descoberta, localizada no pavimento térreo do respectivo bloco.

São Paulo, 19/01/2018.
DOMUS COMPANHIA HIPOTECARIA
Agente Fiduciário

19, 20 e 23/01/2018

EDITAL DE SEGUNDO E ÚLTIMO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
SAO PAULO-SP

Data do leilão: 07/02/18 A partir das: 12:35
Local:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU, Nº 1.371, PERDIZES, SAO PAULO, SP
ARY ANDRÉ NETO, Leiloeiro Oficial matricula 428 estabelecido a RUA MANUEL JUSTINIANO QUINTAO, Nº 68, SAO PAULO, SP, telefone 1139310744 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/66 e regulamentaçao complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.

A venda à vista será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

A venda com financiamento da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA será feita através de Carta de Crédito, que poderá ser obtida junto a qualquer Agencia especificada ao lado dos contratos, após análise cadastral e comprovação de renda.

Os interessados na obtenção de Carta de Crédito para aquisição dos imóveis constantes deste edital e/ou utilização dos recursos do FGTS deverão procurar uma Agencia da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA indicada com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência com relação a data do leilão.

As vendas serão realizadas pelo lance minimo de 65% do valor da avaliação atualizado do imóvel, mais débitos fiscais e condominiais que por ventura possam incidir sobre o mesmo.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, INSS, registro da carta de arrematação são responsabilidade do arrematante e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do credor. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances nos leilões das execuções extrajudiciais.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.
SED 1C058 - CONTRATO 802440074054-1- EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - 0244 - CASA VERDE

TANIA CRISTINA CORREIA , BRASILEIRO(A), AUTONOMA CPF 12959728831, CI 19.529.303-4 SSP/SP, DIVORCIADO(A), **e cônjuge, se casado(a) estiver.**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 121, 12º ANDAR, TORRE 4, EDIFICIO MATISSE, RESIDENCIAL BELAS ARTES, SITUADO Á RUA JOSE ALVES DE ALMEIDA, Nº 130, E RUA NATAL PIGASSI, JARDIM CELESTE, 13º SUBDISTRITO-BUTANTA, SAO PAULO, SP. COM A AREA PRIVATIVA DE 47,180M2, A AREA COMUM DESCOBERTA, (JA INCLUIDA A AREA CORRESPONDENTE A 1 VAGA DESCOBERTA PARA A GUARDA DE UM AUTOMOVEL DE PASSEIO EM LUGARES INDIVIDUAIS E DE USO INDETERMINADO, COM UTILIZAÇÃO DE MANOBRISTA/GARAGISTA) DE 28,182M2, A AREA COMUM COBERTA EDIFICADA DE 10,861M2, A AREA TOTAL (PRIVATIVA MAIS COMUM DESCOBERTA E EDIFICADA) DE 86,223M2, CORRESPONDENDO-LHE A FRAÇÃO IDEAL DE 0,2648% NO TERRENO E DEMAIS COISAS COMUNS DO CONDOMINIO., COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, BENFEITORIAS, ACESSORIOS.

SAO PAULO, 22/01/18
ARY ANDRÉ NETO

22 - 25/01 - 07/02/18

Cyrela Mac Amazonas Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

CNPJ 07.879.325/0001-35 - NIRE 35.220.521.262

Extrato da Ata de Reunião de Sócios realizada no dia 05.12.2017

Data, Hora, Local: 05.12.2017, às 10hs, na sede social, Rua do Rócio, nº 109, 3º andar, Sala 01 - Parte, Vila Olímpia, São Paulo/SP. **Convocação:** dispensada. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa: Miguel Maia Mickelberg** - Presidente, **Paulo Eduardo Gonçalves**, Secretário. **Deliberações Aprovadas:** 1. Redução do capital social em R$ 550.000,00, considerados excessivos em relação ao objeto, com o cancelamento de 550.000 quotas do Capital Social, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, sendo 330.000 quotas da sócia **Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações**, e 220.000 quotas da sócia **Mac Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, passando o capital **de** R$ 2.104.861,00 **para** R$ 1.554.861,00. **2.** Autorizar os administradores a assinar os documentos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 05.12.2017. **Sócios: Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações** - Miguel Maia Mickelberg e Paulo Eduardo Gonçalves, **Mac Empreendimentos Imobiliários Ltda**. Moise Matalon e David Ades.

Claro

LEILÕES ONLINE

FRAZÃO Leilões

Data: 23 de janeiro de 2018 às 14h00

APARELHOS CELULARES, MODEMS E ACESSÓRIOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS

CADASTRE-SE ANTECIPADAMENTE PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

OBS: TODOS OS LOTES DE CELULARES/MODEMS/ACESSÓRIOS SÃO NOVOS, USADOS E SUCATA, SEM GARANTIA DE TROCA/FUNCIONAMENTO.

Informações pelo telefone: 11-3550-4066, ramal 116, pelo e-mail: eduardo@frazaoleiloes.com.br ou www.FrazaoLeiloes.com.br | Carlos Eduardo Luis Campos Frazão JUCESP n° 751

EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO DAS PARTES - A MM. Juíza de Direito, Doutora VALÉRIA LONGOBARDI, da 29ª Vara Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação ajuizada por **TETSUO SHIMOHIRAO** contra **YUNG UN SONG** - **Processo nº 0012595-71.2013.8.26.0100** e que foi designada a venda do imóvel abaixo descrito, através do portal eletrônico **www.nacionalleiloes.com.br**, conforme disposto no Novo CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP, bem como a intimação dos executados **YUNG UN SONG, CPF: 370.077.858-91; YUNG JOO SONG, CPF: 583.468.308-82;** dos Senhores: **KYUNG HAE JANG, CPF: 537.376.288-15; YUNG JOO SONG, CPF: 583.468.308-82; YUNG UN SONG, CPF: 370.077.858-91; SUNG HWAN JANG, CPF: 617.757.898-53; BOK SOON JANG, CPF: 052.458.548-21; HYANG HI JANG JEON, CPF: 839.280.738-34; SANG CHUL JEON, CPF: 049.913.838-46; YUN JANG LEE, CPF: 074.093.478-30; MYUNG SOO LEE, CPF: 048.671.698-89; CHAN HWAN JANG, CPF: 022.785.348-23; SEUNG WOON WOO JANG, CPF: 047.519.338-50; MILENA HAERA JANG, CPF: 313.706.698-01; VIVIAN RUE OZAKI SHIMOHIRAO, CPF: 332.127.768-97; LILIAN MIE OZAKI SHIMOHIRAO, CPF: 228.891.008-98**, para tomarem ciência das datas dos Leilões, nos termos do artigo 889, inciso I, do Novo CPC de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. A descrição detalhada e as fotos do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no portal **www.nacionalleiloes.com.br. DA VISITAÇÃO** - Constitui ônus dos interessados examinar o imóvel a ser apregoado. As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail contato@nacionalleiloes.com.br. **DA PRAÇA** - A praça será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do portal www.nacionalleiloes.com.br. **O 1º Leilão terá início em 29 de janeiro de 2018 às 11:00 horas e se encerrará em 01 de fevereiro de 2018 às 11:00 horas. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início do 1º Leilão; o 2º Leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 01 de fevereiro de 2018 às 11:01 horas e se encerrará no dia 22 de fevereiro de 2018, às 11:00 horas. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO IMÓVEL**- No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do imóvel apregoado será o valor da avaliação judicial. No segundo leilão, não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances deverão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.nacionalleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Preza o artigo 130, parágrafo único do CTN, a sub-rogação em caso de débitos fiscais sobre o respectivo preço. Assim, o arrematante não se responsabilizará pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o imóvel arrematado. Ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como condomínio, água, luz e gás. Sendo dever do Arrematante a consulta dos débitos junto aos competentes órgãos e instituições, não podendo alegar desconhecimento de débitos e ônus existentes. **DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do imóvel. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do lance ofertado, no prazo de até 24 horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo Responsável. * Os interessados em adquirir o bem em prestações poderão apresentar até o início do leilão sua proposta (conforme previsto pelo artigo 895 do Novo CPC) por escrito ao Leiloeiro, que encaminhará ao Juiz para apreciação. "**Art. 895** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. § 1o A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. § 2o As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. § 3o (VETADO). § 4o No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5o O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. § 6o A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão. § 7o A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. § 8o Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. § 9o No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado.". **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24 horas a contar do encerramento da praça, através de depósito bancário (Banco Santander, Agência 1802 e Conta Corrente: 01.000697-8). Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do imóvel arrematado e à comissão do Leiloeiro, deduzidas as despesas incorridas. **DA ADJUDICAÇÃO** - A partir da publicação do Edital, na hipótese de adjudicação do imóvel pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro. **DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO** - Se o executado pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o imóvel, na forma do artigo 651, do Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para a praça, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá o executado pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e, a partir da publicação do Edital, o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao Leiloeiro, para ressarcimento de despesas de leilão. **DO ACORDO** - A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da praça, fica o executado/exequente obrigado a pagar o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao Leiloeiro, para ressarcimento de despesas de leilão. **DOS EMBARGOS À ARREMATAÇÃO** - No caso de interposição de recurso, a arrematação poderá ser suspensa pelo MM. Juiz responsável. As demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC, o Provimento CSM no 1.625/09, do TJSP e o caput do artigo 335, do CP. Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.nacionalleiloes.com.br. **OBSERVAÇÃO:** Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do(s) executado(os), quando for(em) necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 238, parágrafo único do Código de Processo Civil e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital. **IMÓVEL A SER LEILOADO: A fração de 10% ideal do imóvel que assim se descreve: Rua Dona Alcide Rios de Castro, nº 80, Antiga Passagem ou Rua Particula nº 60, em Indianópolis, 24º Subdistrito. - Um prédio e seu respectivo terreno, localizado distante - / 59,96m em curva da Rua Professor Ascendino Reis, medindo 8,00 metros de frente, 23,10 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua Dona Alcide Rios de Castro olha para o imóvel, 24,49 metros da frente aos fundos, do lado esquerdo, tendo nos fundos a largura de 10,90 metros, encerrando área aproximada de 219,94 m2, confrontando de ambos os lados e pelos fundos com propriedade de Joelma S/A Importadora, Comercial e Construtora. Endereço do imóvel: Rua Dona Alcide Rios de Castro, nº 80 - Indianópolis - São Paulo/SP. Contribuinte nº 041.107.0037-1. Matrícula nº 79.294 - do 14º Cartório de Registro de Imóveis da São Paulo/SP. *Av 11/79.294 - Averbada penhora - processo nº 0012595-71.2013.8.26.0100 - 29ª vara cível do foro central. Avaliada a fração ideal em R$ 177.745,50 (Cento e setenta e sete mil e setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) - conforme laudo de folhas 117 e seguintes.** E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, e para que produza os efeitos de direito, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado em jornal de grande circulação e afixado em local de costume. E, de acordo com o Novo Código de Processo Civil, será também disponibilizado na rede mundial de computadores através do no portal eletrônico: www.nacionalleilões.com.br. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 18 de novembro de 2017. **Valéria Longobardi** - Juiz de Direito.

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O
E X E C U Ç Ã O E X T R A J U D I C I A L

Pelo presente Edital de Notificação e para ciência do(s) interessado(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, ou ocultara(m)-se ou recusara(m) o recebimento da notificação pessoal pelo oficial do cartório, fica(m) **NOTIFICADO(S)** o(s) mutuário(s) abaixo para ciência de que estamos autorizados na forma do Decreto-Lei nº 70 de 21/11/66, artigo 15 da RD 08/70 e artigo 19 da Lei nº 8.004 de 14/03/90, a promover a **EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL** da(s) HIPOTECA(S) que oneram o(s) imóvel(is) a seguir descrito(s), em favor da **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**. Fica(m) cientificado(s), outrossim, de que têm o prazo de 20 (vinte) dias contados de **18/01/2018** para purgar(em) o débito e evitar(em) a execução extrajudicial. Quaisquer informações ou providências, fineza dirigir(em)-se à agência da Caixa Econômica Federal, onde foi lavrado o contrato, em qualquer dia útil em horário bancário.

Contrato: 1.0326.4157362-0 - SED: 30620/2017 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: PROVINCIA
DEVEDOR(ES): MARCOS ANTONIO DA COSTA PEREIRA, BRASILEIRO, CASADO PELO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NOS TERMOS DA LEI 6.515/77, ELETRICISTA, CPF: 053.243.598-23, RG: 12.391.745-SP e seu cônjuge **OLGA APARECIDA PEREIRA,** BRASILEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CPF: 011.860.558-55, RG: 622.019-DF. Imóvel sito à: RUA DR. RUY DE AZEVEDO SODRÉ, Nº 429, APARTAMENTO Nº 22, LOCALIZADO NO 2º ANDAR DO BLOCO III, DENOMINADO EDIFÍCIO LAGUNA, INTEGRANTE DO VILLAGE SANTA CATARINA, NO 42º SUBDISTRITO JABAQUARA - SÃO PAULO/SP. Com direito a uma vaga na parte da garagem coletiva tratada como propriedade comum, para um veículo de passeio, de forma indeterminada.

São Paulo, 18/01/2018.
COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
Agente Fiduciário

18, 19 e 20/01/2018

EDITAL DE SEGUNDO E ÚLTIMO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
SAO PAULO-SP

Data do leilão: 07/02/18 A partir das: 12:35
Local:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU, Nº 1.371, PERDIZES, SAO PAULO, SP.
ARY ANDRÉ NETO, Leiloeiro Oficial matricula 428 estabelecido a RUA MANUEL JUSTINIANO QUINTAO, Nº 68, SAO PAULO, SP, telefone 1139310744 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/66 e regulamentaçao complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.

A venda à vista será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

A venda com financiamento da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA será feita através de Carta de Crédito, que poderá ser obtida junto a qualquer Agencia especificada ao lado dos contratos, após análise cadastral e comprovação de renda.

Os interessados na obtenção de Carta de Crédito para aquisição dos imóveis constantes deste edital e/ou utilização dos recursos do FGTS deverão procurar uma Agencia da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA indicada com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência com relação a data do leilão.

As vendas serão realizadas pelo lance minimo de 65% do valor da avaliação atualizado do imóvel, mais débitos fiscais e condominiais que por ventura possam incidir sobre o mesmo.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, INSS, registro da carta de arrematação são responsabilidade do arrematante e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do credor. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances nos leilões das execuções extrajudiciais.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.
SED 1C04B - CONTRATO 802690886925-5- EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - 0269 - BORBA GATO

REGIANE CARNEIRO LOBO BAYER DAS NEVES , BRASILEIRO(A), AUTONOMA CPF 32031115863, CI 32.348.920-5 SSP/SP, SEPARADA JUDICIALMENTE, **e cônjuge, se casado(a) estiver.**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: PREDIO SITUADO NA RUA RODRIGO PAGANINO, Nº 186, LOTE C, PARTE DOS ANTIGOS LOTES 23 E 24, QUADRA F, VILA MARARI, 29º SUBDISTRITO-SANTO ANARO, SAO PAULO, SP. MEDINDO 3,40MS PARA A RUA RODRIGO PAGANINO: 22,00MS DA FRENTE AOS FUNDOS DE AMBOS OS LADOS, E 3,40M NOS FUNDOS, ENCERRANDO A AREA DE 74,80M. COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, BENFEITORIAS, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER.

SAO PAULO, 22/01/18
ARY ANDRÉ NETO

22 - 24/01 - 07/02/18

SERASA S.A.

Serasa Experian — A gente trabalha para você crescer.

NIRE: 35.300.062.566 - CNPJ/MF: 62.173.620/0001-80

Ata de Reunião de Diretoria da Serasa S.A., Realizada em 28.11.2017

Aos 28.11.2017, reuniu-se a Diretoria da Serasa S.A., em sua sede social, na Alameda dos Quinimuras, 187, Planalto Paulista, em São Paulo/SP, com a presença de seu Diretor-Presidente, José Luiz Teixeira Rossi, e de seus Diretores, Guilherme Alberto Woods Soares Cavalieri, Sergio Souza Fernandes Junior e Valdemir Bertolo. O Diretor-Presidente, tomando a palavra, informou que a reunião tinha a finalidade de deliberar sobre o encerramento das atividades e o respectivo fechamento das filiais situadas em: **(i) Caxias do Sul,** na Rua Sinimbu, 2222, sala 103, 10º andar, Centro, Caxias do Sul/RS, CEP 95020-510, CNPJ/MF nº 62.173.620/0019-09 e NIRE 43.9.0087156-9; **(ii) Maringá,** na Avenida São Paulo, 1061, 13º andar, salas 1306, 1308 e 1310, Zona 01, Maringá/PR, CEP 87013-040, CNPJ/MF nº 62.173.620/0063-82 e NIRE 41.9.0090678-6. Discutido o assunto, a proposta foi aprovada por unanimidade e deliberou-se adotar as providências para as regularizações necessárias perante as repartições públicas competentes. Nada mais a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, a folhas nº 49 do Livro de Ordem nº 04, devidamente registrado perante a JUCESP. São Paulo, 28.11.2017. José Luiz Teixeira Rossi; Guilherme Alberto Woods Soares Cavalieri; Sergio Souza Fernandes Junior; Valdemir Bertolo. JUCESP 37.205/18-3 em 15.01.2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

CEMITÉRIO PARQUE JARAGUÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPREENDIMENTOS JARAGUÁ LTDA. convoca os **CONCESSIONÁRIOS,** abaixo relacionados, para comparecerem ao escritório da administração (Rua Brigadeiro Gavião Peixoto nº 265, Lapa, São Paulo/SP), a fim de regularizarem as pendências que já são de vosso conhecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital. O não atendimento no prazo ora estabelecido implicará na extinção da concessão onerosa de uso e na exumação dos restos mortais existentes nos respectivos jazigos, nos termos do contrato e da legislação vigente

São Paulo, 18 de janeiro de 2018.
A GERENCIA

Contrato nº	Nome do Concessionário	Quadra	Rua	Jazigo
163	Patricia Sukys da Cunha	D	16	935
196	Jose Domingos de Souza	D	35	3102
212	Simone Diniz Mendes	D	16	921
229	Cesar Augusto de Souza Machado	D	18	1073-S
263	Talyta Toupitzen Tavares de Andrade	D	17	914
273	Pamela Lopes de Freitas	D	12	575
275	Patricia da Silva Francisco	D	35	3147
16180	Alberico Neves de Lima	C	48	1373
21379	José Roberto Ferreira da Rocha	C	42	46
21750	Ademir Barbieri	C	41	72
22038	Sidnei Froes Garcia	D	17	952
22052	José Alipio da Silva	D	7	215
22144	Valdemar Pereira Mascarenhas	D	8	298
22149	Margarete Tavares de Melo	D	8	304
22403	Adi Nascimento de Souza	D	20	1331
22603	Osmar de Castro	D	11	500
22666	Maria Odilia de Abreu Chulata	D	11	522
22929	Vilomar Mendes de Andrade	D	14	775
22961	Victor Manuel Andrade de Jesus	D	18	1015
23299	Claudio Toniolo	E	D	130
23328	Elza Benedita Monteiro de Arruda	E	D	147
23401	Walter Aparecido de Oliveira	D	9	377D
23408	Ubiratan Augusto Novaes Espontao	D	20	1345
23651	Silvana Fortunato Fickert	D	13	640H
23870	Sandra Rosa Silva Ramos	D	7	224H
24111	Lilian Filomena Blaz de Aragão	E	G	425
24133	Leisler Alessandro dos Santos Candini	E	G	469
24140	Rui Salvio da Silva	D	3	52B
24285	Igreja Evangelica Assembleia de Deus em Vila dos Remedios	D	12	558
24453	Andréia Alves Moles da Silva	E	I	715
24555	Pedro Matheus	D	12	571
24740	Maria Eunice Ferreira de Souza	E	I	726
24854	Inis Donizetti Camargo	E	I	743
25243	Luiz Roberto Pereira de Assumpção	E	L	1069
25280	Claudio Toniolo	E	E	189
25529	Antonio Marcos Guedes	E	M	1177
25887	Janete Diniz Santiago	E	H	559
26041	Maria da Conceição Barbosa	E	N	1386
26254	Rogerio da Silva Souto	D	26	2091
26264	Mauricio Aparecido de Souza	D	15	852D
26562	Roberto Anunciação	E	L	1117
26616	Alexander Clarindo de Souza	D	12	532
26650	Heleno Silvino da Silva	E	R	1495
26697	Robson da Silva Ribeiro Guimarães	E	S	1874
26898	José Maria Jacyntho	D	28	2261
26961	Elisabeth Ferreira de Lyra	D	22	1579
27196	Eduardo da Silva	E	Q	1720
27302	Hernani Megda da Silva	C	42	92
27471	Emerson Marcelino	D	29	2326
27783	Eliza Bueno Vasconcelos	E	H	640
27881	Sonia Regina Kawazoe	D	17	961
28004	Jose Humberti	E	V	2089
28093	Job Luis Marcondes Magalhães	D	17	965
28138	Lucimara Barbosa de Lima	E	S	1805
28156	Cleusa Dias dos Santos	D	17	965
28163	Divaldo Benedito Machado	E	F	367
28190	Darcy Isabel Teixeira	F	11	2120
28389	Regina Celia de Souza Navarro	D	17	920
28876	Simone Fagundes da Silva	D	23	1667
28927	Claudis Gomes do Nascimento	E	K	997
28952	Ricardo de Lima Miranda	E	O	1516
29024	Chrisley Gomes da Silva	E	B	35
29216	Alberto Pereira da Silva	C	67	1544
29242	Sueli Carvalho	D	29	2355
29577	Aguinaldo Alves de Paiva Junior	E	D	218
29635	Valdner Bertotti	C	67	1220
29645	Jane Lucia Pires Romeiro	E	C	94
29711	Milton Ferreira	D	32	2678
29824	Adão Heleno de Souza	E	C	73
29859	Conceição Aparecida da Silva	D	37	3469
29878	Sonia Regina Oliveira de Mello	D	17	959
29910	Clarice Padilha Brandão	E	A	5
30240	Luiz Carlos de Oliveira	D	35	3179
30282	Eurico Soares da Motta	C	70	1624
30603	José dos Santos	E	F	422
30670	Eduardo Belisario Mendes	AB	17A	14
30692	Claudio Roberto Teixeira	D	37	3356
30749	Mario Rogerio Guimarães Silva	E	H	664
30825	Maria Lucia Monteiro	D	35	3163
30888	Maria do Carmo Silva Damasceno Pinheiro	D	41	3916
30934	Melquiades de Castro Neto	D	35	3159
30591	Marcos Eduardo Cabral da Silva	E	D	184
30962	Jair Cesar da Silva	D	35	3106
31029	Juarez Leão Dias	E	C	128
31164	Rodrigo Martins Roemer	D	30	2436
31171	Samuel Leite de Souza	D	35	3135
31194	Rudolf Colbert	D	32	2739
31535	Sandra Regina do Nascimento Costa	D	34	3099
31593	Paulo Rodrigues Oliveira	D	35	3135
31617	Cristina Gualberto da Silva	C	62	1109
31634	Monalisa Martins Sala Castranho	E	V	2133
31672	Paulo de Brito	D	37	3409
31885	Edson Luiz Rodrigues Garcia	D	41	3972
31896	Aristeu Toshio Higa	D	35	3100
31914	Aguida Rylko	D	35	3106
32059	Renata Rosseti	D	36	3201
32169	Glaucy Cristiane Toccoli	D	30	2464
32172	Jair Cesar da Silva	E	A1	2563
32229	Marcio Pazotto	E	C	77
32319	Elenice Ferreira Adorna	AB	14A	22
32389	Wellington Mendes Rodrigues	D	35	3072
32463	Zenilda da Silva de Melo	D	9	363
32584	Maria Isabel Santos	F	3	510
32644	Jose Roberto dos Santos Pinto	F	19	3718
32647	Jefferson Fernandes Madeira	E	W	2436
32694	José Mauricio Faria	C	58	1066
32701	Alexandre Correia Santos	D	41	4049
32727	Rogerio Colombani	F	4	711
32877	Wesley Araujo Manicardi	E	Y	2352
32879	Ronivaldo Rodrigues Pereira	E	K1	3555
32880	Marcelo Sabino	E	K1	3688
33120	Monika Ferreira Favaretto Silva	E	K1	3718
33277	Paula Cristina Jeronimo	F	21	4105
33343	Iraides Jacinto de Jesus	E	N1	3868
33411	Sylvia Pontelli	E	F1	398
33626	Paulo Honorio Gomes Leal	E	L	1075
33653	Juvenal Oliveira Assis	D	30	2507
33668	Ilsa Maria Coutinho	F	22	4410
34273	Andre Luis Pereira	D	2	26
34445	Marcelo Cardoso Marques	D	17	928
34451	Roni Corte de Souza	D	17	910
34469	Pedro Paulo Souza dos Santos	K	K6	1014
34607	Gilberto Felismino de Barros	D	17	922
34588	Janete Diniz Santiago	D	43	4212
34610	Sasha Paladini Porto de Lara	E	L1	3621
34646	Ezequiel Souto da Silva	E	B-1	2629
35192	Alex da Conceição dos Santos	K	K2	318
35271	Talita dos Santos Moraes	F	27	5403
35344	Joaquim José da Rocha	E	H	622
35471	Maria da Paz de Oliveira Silva	D	43	4084
35595	Solange Aparecida Cardoso Ribeiro	F	12	2335
35766	Marcelo da Silva	F	11	2127
35897	Maria Celia Juca de Sousa	F	1	101
35933	Camila Soares Toledo	C	62	1116
35977	Ilza Pizane de Azevedo	E	L1	3824
35986	Gilberto Felismino de Barros	E	G1	3125
36149	Marcio Robson do Amaral	E	S1	4115